

ANO 1.996

PROCESSO N.º



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPECIE PROJETO DE LEI Nº 107/96

OBJETO Denomina Logradouro Público em nosso Município de Bebedouro.

(Sêneca Zuccati)

Apresentado em Sessão do dia 02/09/96

Autoria VEREADOR CELSO APARECIDO DE OLIVEIRA

Encaminhado às Comissões de

Prazo final 01/12/96

Aprovado em 29 / 10 / 96 Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei n.º 2529/96

Lei n.º 2608/96



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONES (017) 342-1033 - 342-1568 - FAX (017) 342-6518
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2608 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1.996

Denomina Logradouro Público em nosso Município de Bebedouro.
(Projeto de autoria do Vereador Celso Aparecido de Oliveira)

IRENE MARIA MARANGONI MINHOLO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 66 Parágrafo 7º da Constituição Federal, e pelo Parágrafo Único do Artigo 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a denominar **Ilmen Zuccki** - Empresário do Comércio, um Logradouro Público neste Município de Bebedouro.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário for.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bebedouro, 28 de Novembro de 1.996.


Irene Maria Marangoni Minholo
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal, aos 28 de Novembro de 1.996

Ivete Spada Leite
Oficial de Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONES (017) 342-1033 - 342-1568 - FAX (017) 342-6518
ESTADO DE SÃO PAULO

OEC/636/96/mb

30 de outubro de 1.996.

Senhor Prefeito:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que em sessão ordinária realizada dia 29 de outubro do corrente ano, a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 107/96, de autoria do Vereador Celso Aparecido de Oliveira, que denomina Logradouro Público que especifica.

Na oportunidade, encaminho o original do respectivo Autógrafo de Lei nº 2529/96, para devida promulgação.

Sem mais, renovo protestos de estima e consideração.


Irene Maria Marangoni Minholo
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Helio de Almeida Bastos
Digníssimo Prefeito Municipal
NESTA



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONES (017) 342-1033 - 342-1568 - FAX (017) 342-6518
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2529/96

Denomina Logradouro Público em nosso Município de Bebedouro.
(Projeto de autoria do Vereador Celso Aparecido de Oliveira)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a denominar **Ilmen Zuccki** - Empresário do Comércio, um Logradouro Público neste Município de Bebedouro.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário for.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bebedouro, 30 de Outubro de 1.996.


Irene Maria Marangoni Minholo
Presidente


Anadir Ribeiro
1º Secretário


Benedicto Arnillas
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONES (017) 342-1033 - 342-1568 - FAX (017) 342-6518
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento
ao Projeto de Lei No. 107/96, de autoria
do Vereador Celso Romero de Oliveira

EMENTA:.....
.....
.....

Relatório: O Relator da Comissão de Finanças e Orçamento, da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de LEGALIDADE, ao Projeto.

Sala das Sessões, 21 de Outubro de 1996.


LUÍS ANTONIO BERNARDO COUTO
Relator

A Comissão acolhe o Parecer emitido pelo Relator.

Sala das Sessões,.....de.....de 1.996.


CARLOS RIBEIRO
Presidente


LUÍS ANTONIO BERNARDO COUTO
Relator


CELSO TEIXEIRA ROMERO
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONES (017) 342-1033 - 342-1568 - FAX (017) 342-6518
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 107/96, de autoria do Vereador Celso Aparecido de Oliveira).

EMENTA: Denomina Logradouro Público em nosso Município de Bebedouro. (ILMEN ZUCCHI)

Relatório: O Relator da Comissão de Justiça e Redação, da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de LEGALIDADE, ao Projeto de Lei nº107/96.

Sala das Sessões, de de 1.996.


CELSO TEIXEIRA ROMERO
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

Sala das Reuniões, *21* de *Outubro* de 1.996.


DAVI PERES AGUIAR
Presidente


CELSO TEIXEIRA ROMERO
Relator


BENEDICTO ORNELLAS
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONES (017) 342-1033 - 342-6518 - FAX (017) 342-6518
ESTADO DE SÃO PAULO

- ASSESSORIA-JURÍDICA -

Proj. de lei nº 107/96

Autoria: Vereador Dr. Celso Aparecido de Oliveira

O nobre Vereador acima nomeado, com a propositura em exame, pretende autorizar o Chefe do Executivo a denominar de ILMEN - ZUCCHI - empresário do comércio, um logradouro público deste Município de Bebedouro.

A matéria está devidamente justificada, nos termos do que determina o Regimento Interno desta Casa.

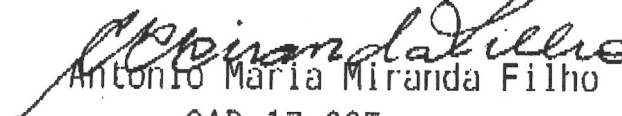
Estão previstos os recursos para cobertura das despesas - com a execução da lei.

Gostaríamos de esclarecer, que proposições deste Jacz, têm a sua iniciativa concorrente, podendo qualquer membro do Legislativo propor projetos de lei nesse sentido, desde que se saiba o logradouro, próprio ou via pública a serem nominados.

Mas, de uma forma ou de outra, a matéria é legal.

É o nosso parecer.

Bebedouro, 09 de setembro de 1.996.


Antonio Maria Miranda Filho
OAB 17.665



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº 107 / 96

Autor- Vereador Celso Ap de Oliveira

2529
APROVADO

Em 29 / 10 / 1996

[Handwritten signature]
PRESIDENTE

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO EM NOSSO MUNICÍPIO DE BEBEDOURO.

CELSO APARECIDO DE OLIVEIRA, vereador à Câmara Municipal - de Bebedouro, no uso de suas atribuições constitucionais e da nossa LOM, faz saber que a Câmara aprova a seguinte LEI-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a denominar - de ILMEN ZUCCHI - Empresário do Comércio, um logradouro Público neste Município de Bebedouro.

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária - própria, suplementada se necessário for.

ARTIGO 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos 08 de julho de 1996

[Handwritten signature]

CELSO APARECIDO DE OLIVEIRA, dr.
Vereador (PL)



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

Projeto de Lei: Denominação Logradouro Público
Homenageado- Ilmen Zucchi
Autor Vereador Celso Ap de Oliveira

O presente projeto de lei visa homenagear uma pessoa que pelo seu trabalho em nossa cidade no ramo comercial foi figura marcante. Morador antigo de nosso centro comercial no setor de ótica e relojaria, era considerado um dos mais antigos relojeiros da cidade.

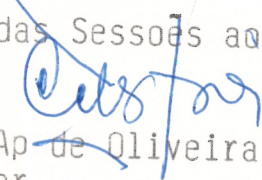
Seu estabelecimento comercial era deveras respeitoso tendo em vista a seriedade com que tratava a profissão.

À par do trabalho, era um grande músico, - que nos seus momentos de entretenimento, tocava em nossa Banda Municipal e também das festividades da cidade.

Seus familiares de digna e respeitável família Zucchi, marcam indelevelmente a passagem de seus membros. Seu passamento, deixa entre os amigos e familiares uma vida de luta e trabalho em prol de nossa comunidade daí porque seu nome deve ficar reverenciado em um logradouro público. Este é o nosso desejo como membro do poder legislativo e - também como ex-presidente da Associação Comercial da qual era membro filiado.

Esperamos que nossos pares, comunguem da mesma idéia e seu nome aprovado pelos colegas.

Saleza das Sessões aos 08 julho de 1996


Celso Ap de Oliveira, dr.
vereador